



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Exmo. Senhor Presidente da Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

Requerimento

Segundo divulgou a Comunicação Social nos últimos dias, na sequência da publicação da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto — Lei quadro das entidades administrativas independentes, da competência da Assembleia da República, a Comissão de Fixação de Vencimentos da Autoridade Nacional da Aviação Civil - ANAC terá fixado os novos valores para os salários do Conselho de Administração daquela entidade reguladora.

Os aumentos em causa face aos montantes anteriores ascenderão a 150% segundo as mesmas notícias.

Nos termos do artigo 26.º, a Comissão de Vencimentos a funcionar junto de cada entidade reguladora, deverá observar entre outros os seguintes critérios:

A dimensão, a complexidade, a exigência e a responsabilidade inerentes às funções; A conjuntura económica, a necessidade de ajustamento e de contenção remuneratória em que o País se encontre e o vencimento mensal do Primeiro-Ministro como valor de referência;

Os membros da Comissão de Fixação de Vencimentos não são remunerados nem têm direito a qualquer outra vantagem ou regalia conforme estipulado pela mesma Lei.

Porque é importante conhecer as razões que conduziram à fixação em concreto dos valores dos salários na ANAC, mas também dos valores fixados ou a fixar em outras entidades reguladoras pelas respectivas Comissões de Fixação de vencimentos, entendem os deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata ser importante ouvir nesta Comissão e sobre este tema, as Comissões de Fixação de Vencimentos das diversas entidades reguladoras nacionais, pelo que solicitam, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, a diligência de V. Exa nesse sentido.

Palácio de São Bento, 3 de fevereiro de 2016.

A. (1)	DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES
2.7	Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas
-	CEIOP
-	N.º Único 542445
7	Entrada/Sa/da n.º 5-3
A CONTRACTOR OF THE PERSON NAMED IN	Data 3/2 2016

Os Deputados: